



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

DECISÃO Coren/RN N° 049/2016

Arquivamento da Denúncia N° 06/2016.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com Conselheira Relatora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73 de 12/07/1973 que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e Regionais de Enfermagem em seus artigos 2° e 15°, inciso V;

CONSIDERANDO o art. 25 da Resolução Cofen 370/2010;

CONSIDERANDO o Termo de Audiência Prévia de Conciliação;

CONSIDERANDO a deliberação da 509ª Reunião Plenária Ordinária, realizado dia 29 de junho de 2016;

DECIDE:

Art. 1°- Arquivamento da Denúncia n° 06/2016.

Art. 2°- Este ato decisório entrará em vigor a partir de sua assinatura.

Natal, 29 de junho de 2016.


Suerda Santos Menezes

Coren-RN N° 63.738

Presidente


Francisca Gerlane S. de Oliveira

Coren-RN N° 37.765

Conselheira

Av. Romualdo Galvão, 558-Barro Vermelho - Cep. 59022-100 Natal-RN

Telefax: (84) 3222-8254

Home page: <http://www.coren.rn.gov.br> **E-mail:** sec.executiva@coren.rn.gov.br